

DECRETO Nº 687/2017
26 de Dezembro de 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato de 2017-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal; artigo 53, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e considerando:

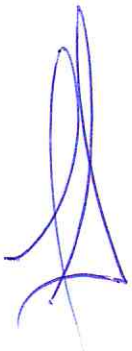
A Lei Municipal nº 003 de 09 de janeiro de 1997 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e demais alterações previstas na Lei Municipal nº 176 de 20 de dezembro de 2012, modificada pela Lei Municipal nº 241 de 03 de julho de 2015; pelo Regimento Interno do CMAS e pelos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, também instituídos na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, bem como na Resolução nº 237/2006 e Resolução nº 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros governamentais e da sociedade civil (não-governamentais) do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para o biênio 2017 a 2019.

Art. 2º. A representação dos membros da sociedade civil, eleita em Fórum próprio realizado no dia 24 de novembro de 2017, fica organizada da seguinte forma:

Nome	CPF	Representação	Condição
Acácia Maria Santos Mendes	198.577.215-91	Associação Lar Esmeralda	Titular
Josefa Silva Souza	019.618.055-45	Usuários do Sistema Único de Assistência	Suplente



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

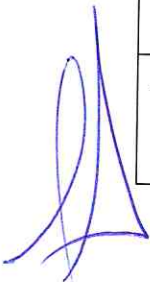
		Social - SUAS	
Maria Rita dos Santos	311.920.845-00	Ação Popular e Cidadania João Bebe Água - ACIJOBA	Titular
Durvalina Silva Santos Scaringi	116.332.555-49	Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Suplente
Roberta Janaína Soares Oliveira Mota	014.530.645-32	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Titular
José Idalécio Ramos Júnior	021.767.075-08	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Suplente
Jivanete Correia de Azevedo	782.271.438-49	Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Titular
Alvino de Matos	002.520.675-33	Fórum Municipal de Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Suplente
David Maurício da Silva Santos	072.739.155-05	Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Titular
Maria Antônia Lima	557.208.045-04	Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Suplente

Art. 3º. A representação dos membros governamentais, indicados pelas secretarias municipais, está disposta da seguinte forma:

Nome	CPF	Representação	Condição
Roberta da Hora	004.154.385-86	Governamental	Titular

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Passos Nascimento		(Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST)	
Elaine Almeida de Jesus Barroso	000.916.335-24	Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST)	Suplente
Edivânia Lima Ferreira	535.785.975-20	Governamental (Secretaria Municipal da Saúde - SMS)	Titular
Rosângela Félix Lima	002.524.235-00	Governamental (Secretaria Municipal da Saúde - SMS)	Suplente
Claudio da Hora Passos	008.177.765-59	Governamental (Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ)	Titular
Phillip de Aquino Cruz	021.859.005-95	Governamental (Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ)	Suplente
Elza do Nascimento Mendonça	214.180.045-53	Governamental (Secretaria Municipal do Orçamento, Planejamento e Gestão - SEPLOG)	Titular
Alisson Meneses de Sá	984.876.275-15	Governamental (Secretaria Municipal do	Suplente



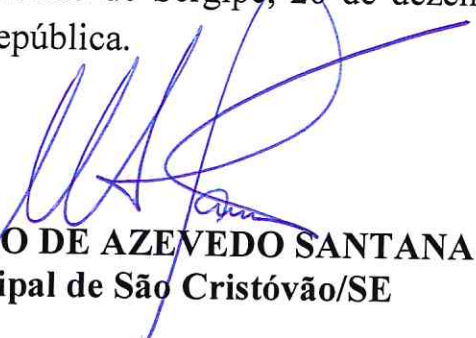

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

		Orçamento, Planejamento e Gestão – SEPLOG)	
Angela dos Santos Silveira	946.209.115-34	Governamental (Secretaria Municipal da Educação – SEMED)	Titular
Marileide Prado Menezes e Martins	256.589.565-87	Governamental (Secretaria Municipal da Educação – SEMED)	Suplente

Art. 4º. Os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social de representação governamental e os membros da sociedade civil executarão suas funções em caráter gratuito, sem ônus ao Município, sendo considerado um serviço público relevante para a comunidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, possuindo validade de dois anos (2017-2019) e ficam revogadas as disposições contrárias.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 26 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE



FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST



ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município – PGM